



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.074/2022-COREN-MA

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023 REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SÃO LUIS/MA, IMPERATRIZ/MA, PINHEIRO/MA E BALSAS/MA) QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, Técnica de Enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.829.055/0001-77, estabelecida à Rua Alfredo Terceiro, n.º500, Sala 105, Centro, CEP:63.870-000, Boa Viagem/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor João Carlos Oliveira Diniz, Brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº99010069622 e do CPF nº922.137.903-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2023, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º00001/2023, por Sistema de Registro de Preços n.º01/2023 e do processo 00235.074/2022-COREN-MA, e em observância às disposições da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com Fornecimento e Substituição de peças/componentes/materiais de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que entre

si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão- COREN/MA e a empresa MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	Razão social: MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.829.055/0001-77 Endereço; Rua Alfredo Terceiro, n.º500, Sala 105, Centro, Boa Viagem/CE. Telefone/Email: (85) 98701 1482- (85) 99783- 2626 Representante Legal João Carlos Oliveira Diniz	
	Descrição/ Especificação do Serviço Mensal - Sede - São Luís/MA.	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 9000 Btu's.	3
2	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 12.000 Btu's.	7
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 13.000 Btu's.	1
4	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 18.000 Btu's.	4
5	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 24.000 Btu's.	6
6	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 36.000 Btu's.	2
7	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 48.000 Btu's.	3
Total		26

ITEM	Razão social: MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.829.055/0001-77 Endereço; Rua Alfredo Terceiro, n.º500, Sala 105, Centro, Boa Viagem/CE. Telefone/Email: (85) 98701 1482- (85) 99783- 2626
------	--

	Representante Legal João Carlos Oliveira Diniz	
	Descrição/ Especificação do Serviço Mensal - Sede - Imperatriz/MA.	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 18.000 Btu's.	2
2	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 12.000 Btu's.	1
Total		3

ITEM	Razão social: MJ TERCEIRIZAÇÃO IESERVÍÇOS EIRELI. CNPJ: 24.829.055/0001-77 Endereço; Rua Alfredo Terceiro, n.º500, Sala 105, Centro, Boa Viagem/CE. Telefone/Email: (85) 98701 1482- (85) 99783- 2626 Representante Legal João Carlos Oliveira Diniz	
	Descrição/Especificação do Serviço Mensal - Pinheiro/MA.	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 12.000 Btu's.	4
Total		4

ITEM	Razão social: MJ TERCEIRIZAÇÃO IESERVÍÇOS EIRELI. CNPJ: 24.829.055/0001-77 Endereço; Rua Alfredo Terceiro, n.º500, Sala 105, Centro, Boa Viagem/CE. Telefone/Email: (85) 98701 1482- (85) 99783- 2626 Representante Legal João Carlos Oliveira Diniz	
	Descrição/Especificação do Serviço Mensal - Balsas/MA.	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 9000 Btu's.	2

2	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 12.000 Btu's.	1
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e reposição de peças, modelo Split 18.000 Btu's.	2
Total		5

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/03 e suas alterações e que em seu Termo de Referência - TR, item 15.1, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, por até 60 (Sessenta) meses, constante do processo administrativo 00235.074/2022-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 88.872,72 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 7.406,06 (Sete Mil Quatrocentos e Seis Reais e Seis Centavos)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **24/02/2026**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato, no valor total estimado de **R\$ 88.872,72 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015– Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

5.2. Para atender a despesa prevista no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 46 em 19/01/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 24/02/2023 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS OLIVEIRA DINIZ, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 20/01/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 21/01/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421600** e o código CRC **2D5814D1**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br